



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Relatório nº:** 670

**Emitente:** Controladoria Geral do Município

**Gestor responsável:** Cássio Cavalcante de Castro – Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**Exercício:** 2019

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

### **1. Análise de regularidade / legalidade**

#### **1.1. Auditorias realizadas**

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Tabela 01 - Processo / Setor auditado

| Processo ou setor  | Objeto  | Constatações      |
|--|---|-------------------|
| Processo 166/2019 - Secretaria Municipal de Saúde                    | Aquisição de Gêneros alimentícios   | Processo regular. |
| Processo 333/2019 - Secretaria Municipal de Saúde                    | Aquisição de Gêneros alimentícios   | Processo regular. |
| Processo 189/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | Prestação de Serviços técnicos referente a operacionalização e acompanhamentos de convênios e contratos | Processo regular. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

|   |   |   |
|---|---|---|
| Processo 437/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças      | Locação de Veículos   | Processo regular.                             |
| Processo 416/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura                   | Locação de Veículos   | Processo regular.                             |
| Processo 451/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura            | Locação de Veículos   | Processo regular.                             |
| Processo 410/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos      | Locação de Veículos   | Processo regular.                             |
| Processo 1402/2019 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  | Ajuda Financeira  | O Processo encontrava-se parcialmente regular |
| Processo 606/2019 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social   | Ajuda Financeira  | Processo regular.                             |
| Processo 2.915/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças    | Aquisição de passagens aéreas   | O Processo encontrava-se parcialmente regular |
| Processo 747/2019 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social   | Ajuda Financeira  | Processo regular.                             |
| Processo 393/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura            | Aquisição e Peças e Manutenção veicular   | O Processo encontrava-se parcialmente regular |
| Processo 1.175/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos    | Destinação final de resíduos Sólidos  | Processo regular.                             |
| Processo 2.102/2019 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social | Aquisição de Combustíveis   | Processo regular.                             |
| Processo 480/2019 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social   | Auxílio Moradia   | Processo regular.                             |
| Processo 2.082/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças    | Serviço de Internet   | Processo regular.                             |
| Processo 2.940/2019 – Secretaria Municipal de Saúde                       | Aquisição de Material de expediente   | Processo regular.                             |
| Processo 166/2019 - Secretaria Municipal de Saúde                         | Aquisição de Gêneros alimentícios   | Processo regular.                             |
| Processo 333/2019 - Secretaria Municipal de Saúde                         | Aquisição de Gêneros alimentícios   | Processo regular.                             |
| Processo 189/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos      | Prestação de Serviços técnicos referente a operacionalização e acompanhamentos de convênios e contratos | Processo regular.                             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

## 1.2. Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 02 - Irregularidade / ilegalidade detectada

| Ponto de controle | Base legal | Irregularidade / ilegalidade detectada   |
|-------------------|------------|--|
|                   |            | Após análise foi constatado que o presente processo encontrava-se parcialmente dentro das exigências legais, pelo motivo de não constar a ficha do agricultor.   |
|                   |            | O processo encontrava-se parcialmente dentro da regularidade das exigências legais, restando apenas ser colhidas as assinaturas faltantes e ser anexadas os comprovantes de viagens, para assim, ser efetuado o pagamento. |
|                   |            | O presente processo encontra-se parcialmente dentro da regularidade das exigências legais Foi sugerido pela controladoria que fossem anexada ao processo, cópia do documento do veículo.                                   |

## 1.3. Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Tabela 03 - Proposições

| Ponto de controle | Irregularidade / ilegalidade detectada  | Proposições  |
|-------------------|---|--|
|                   | Após análise foi constatado que o presente processo encontrava-se parcialmente dentro das exigências legais, pelo motivo de não constar a ficha do agricultor | A controladoria sugeriu que fosse incluído ao processo a ficha do agricultor, onde consta todos os dados do mesmo, como também, comprova que o mesmo é agricultor. |
|                   | O processo encontrava-se parcialmente dentro da regularidade das exigências   | Foi sugerido pela controladoria que fossem colhidas as assinaturas faltantes, antes do   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | legais, restando apenas ser colhidas as assinaturas faltantes e ser anexadas os comprovantes de viagens, para assim ser feito o pagamento.   | pagamento, como também, que fossem anexadas ao processo todo material que comprovem a execução da viagem.  |
|  | O presente processo encontra-se parcialmente dentro da regularidade das exigências legais Foi sugerido pela controladoria que fossem anexada ao processo, cópia do documento do veículo. | Foi sugerido pela controladoria que fossem anexada ao processo a cópia da documentação do veículo usado pela secretaria, pois, o mesmo é necessário para que se possa averiguar as determinações constante no contrato. Como por exemplo, o modelo do veículo e ano. |

#### **1.4. Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade**

Os processos foram analisados e foi sugerido, como mostra nas proposições, que houvesse a regularização dos mesmos.

### **2. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

#### **2.1. Gestão orçamentária e financeira**

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento, cujo demonstrativo está anexado na prestação de contas de gestão, através do “item 22 – Desempenho de Gestão”.

#### **2.2. Outras ações promovidas**

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

#### **2.3. Gestão patrimonial**

##### **2.3.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 360.913,04 e R\$ 228.283,32, respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

##### **2.3.2. Almoxarifado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

---

No encerramento do exercício, a conta almoxarifado totalizou R\$ 3.717.448,69, estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

### **2.3.3. Frota de veículos e equipamentos**

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 3.571.137,02, com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível, conforme item 11 – Veículos, que é parte integrante da prestação de contas de gestão.

### **2.4. Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Cássio Cavalcante de Castro, relativa ao exercício de 2019, com objetivo de:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade com ressalvas da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Abril de 2020.

**Cleiton Kermeson da Silva**  
Controlador do Município de Ielmo Marinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

---

## **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Emitente:** CONTROLADORIA INTERNA

**Unidade auditada:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

**Gestor responsável:** Cássio Cavalcante de Castro, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**Exercício:** 2019

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2019.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade com ressalvas.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Abril de 2020.

**Cleiton Kermeson da Silva**  
Controlador do Município de Ielmo Marinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO  
CEP: 59.490.000 – FONE: (84) 3267-0169/0173  
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07  
CONTROLADORIA

---

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Relatório nº:** 1972

**Unidade auditada:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

**Gestor responsável:** Cássio Cavalcante de Castro, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**Exercício:** 2019

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade com ressalvas.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram seguir com os princípios aplicado ao setor público

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que foi seguido as orientações quanto os aspectos formais e legais

Foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade com ressalvas da gestão do responsável pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável: Cássio Cavalcante de Castro/ Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Ielmo Marinho/RN, 24 de abril de 2019.

**Cleiton Kermeson da Silva**  
Controlador